



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 765, DE 15 DE SETEMBRO DE 1979 -

Autoriza o Executivo assinar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP, do Ministério da Saúde para construção do sistema de abastecimento de água desta cidade.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado assinar Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP, do Ministério da Saúde, para construção do Sistema de Abastecimento de Água desta cidade de Icém.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de setembro de 1979


DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana
Oficial de Gabinete